



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.496, DE 2 DE JULHO DE 2015


*Declara de Utilidade Pública Municipal o
G.R.E.S. Mocidade Independente da Nova
Corumbá.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública Municipal o G.R.E.S. Mocidade Independente da Nova Corumbá.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 2 de julho de 2015.


PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado no Diário
Oficial
8 17 15